



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jd. Bandeirantes
86.065-040 - Londrina-PR - Fone: (43) 3375-0283
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 018/2020

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal 548, de 06 de maio de 2020, que institui o distanciamento social de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos do Município de Londrina e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 13/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação automática, por 06 meses, dos certificados de registro vencidos e a vencer durante o ano de 2020, conforme segue:

ENTIDADE	VALIDADE ATUAL DO REGISTRO	NOVA VALIDADE
Instituto Roberto Miranda - Projeto "Espaço Nota 10"	08/06/2020	08/12/2020
Lar dos Vovôs (SEPS)	14/09/2020	14/03/2021
Lar das Vovozinhas Gilda Marconi (SEPS)	14/09/2020	14/03/2021
Lar Maria Tereza Vieira	14/09/2020	14/03/2021
Asilo São Vicente de Paulo	14/09/2020	14/03/2021
Legião da Boa Vontade - Projeto Vida Plena	14/12/2020	14/06/2021
Associação da Melhor Idade do Jardim do Sol - Amisol	14/12/2020	14/06/2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de agosto de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI